



DECRETO Nº 101/2001.

Fixa o valor da tarifa do transporte coletivo de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso I do art. 189 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o processo administrativo nº 9684/01 e o parecer da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos exarado com base em planilha de custos operacionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da tarifa do transporte coletivo de passageiros de Saquarema, a cargo da empresa Rio Lagos Transportes Ltda, no valor de R\$1.00 (um real), a partir de 30 de setembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de setembro de 2001.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito Municipal